

**BRASIL PHARMA S.A.**  
*Companhia Aberta*  
CNPJ/MF 11.395.624/0001-71  
NIRE 35.300.374.797

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2016**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** aos nove dias do mês de novembro de 2016, às 19h00, na sede social da Brasil Pharma S.A. ("Companhia"), situada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, Torre 4, 2º andar, Bairro Itaim Bibi, CEP 04543-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
  
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Realizada a convocação nos termos do Estatuto Social da Companhia, estando presentes na reunião, presencialmente ou via teleconferência, nos termos do artigo 11, §3º, do Estatuto Social da Companhia, os Srs. Carlos Daniel Rizzo da Fonseca, Andrea Di Sarno Neto, Felipe Gottlieb, Fernando Paes de Carvalho e Paulo Gualtieri ("Conselheiros").
  
3. **MESA:** assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. Carlos Daniel Rizzo da Fonseca; que convidou a mim, Elizabeth Mendes, para secretariá-lo.
  
4. **ORDEM DO DIA:** Análise, discussão e aprovação do Formulário de Informações Trimestrais da Companhia referente ao 3º trimestre de 2016.
  
5. **DELIBERAÇÕES:** instalada a reunião, e após discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os Conselheiros, tomaram as seguintes deliberações:
  - 5.1 **Resultado do 3º Trimestre de 2016:** por unanimidade de votos, sem quaisquer abstenções, os membros do Conselho de Administração aprovaram o Formulário de Informações Trimestrais da Companhia referente ao 3º trimestre de 2016.
  
6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. São Paulo, 09 de novembro de 2016. Assinaturas: Presidente

da Mesa - Sr. Carlos Daniel Rizzo da Fonseca; Secretária da Mesa – Elizabeth Mendes.  
Membros: Srs. Carlos Daniel Rizzo da Fonseca, Andrea Di Sarno Neto, Felipe Gottlieb, Fernando Paes de Carvalho e Paulo Gualtieri. Certifico, para os devidos fins, que o presente documento é um extrato da ata lavrada em livro próprio, nos termos do parágrafo 3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

---

**ELIZABETH MENDES**  
Secretária da Mesa